

Administrativos de Fábricas de Placas e Tarjetas, Pátios de Veículos Apreendidos e Fábricas de Remarcação de Chassi e Motor da circunscrição da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberaba/MG do 5º Departamento de Polícia Civil, para proceder com a instalação e instrução de Processos Administrativos relativos as empresas credenciadas junto ao “DETRAN”, assim constituída: Presidente: Bel. Rodolfo Rosa Domingos, Delegado de Polícia, Nivel Especial, Masp 1.060.813-1; Secretário: Paulo Cesar Alves Moreira, Escrivão de Polícia Civil II Nivel II, Masp: 667.726-4; Membros: Marcelo Alves do Nascimento, Investigador de Polícia II, Nivel III, Masp 668.045-8; Lucas Andrade Pereira, Investigador de Polícia Civil II, Nivel I, Masp 1.174.057-8 e Gileno Masilio da Silva Fagundes, Investigador de Polícia Civil II, Nivel III, Masp 668.047-4.

Art. 2º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Eduardo Gouvêa Motta
Delegado Regional de Polícia Civil
Masp: 336.374-4 - Autoridade Policial

Portaria nº 843 ,de 29 de agosto de 2016

Institui Comissão Especial de Leilão de Veículos da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Varginha, do 6º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.

A Diretora do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran/MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e considerando que os pátios disponibilizados à 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Varginha/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;

considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;

considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias,

considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Varginha/MG;

Resolve:
Art. 1º Instituir Comissão Especial de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Varginha, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Antonio Carlos Buttignon, masp. 293274 e composta pelos membros: Eduardo Lincoln Zanim, masp. 220.378-4 e Dennerson Cássio Pereira, masp. 341.215-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 983, de 25 de junho de 2013.

Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora do DETRAN/MG

Portaria nº 845 ,de 29 de agosto de 2016

Institui Comissão Especial de Leilão de Veículos da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Governador Valadares, do 8º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.

A Diretora do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran/MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e

considerando que os pátios disponibilizados à 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Governador Valadares/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;

considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;

considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias,

considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Governador Valadares/MG, contida no ofício nº 016/1ºDRPC/GAB/2016, de 10/08/2016;

Resolve:
Art. 1º Instituir Comissão Especial de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Governador Valadares, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pela Bela. Carolina Bomfim Queiroga Gabler, masp. 1.331.251-7 e composta pelos membros: Natanael de Oliveira Santos, masp. 349.291-5, Adriano Francisco de Souza Veiga, masp. 667.935-8 e Douglas de Almeida Correia, masp. 349.220-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 1.500, de 18 de dezembro de 2015.

Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora do DETRAN/MG

Portaria nº 846 ,de 29 de agosto de 2016

Institui Comissão Especial de Leilão de Veículos da 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Muriaé, do 4º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.

A Diretora do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran/MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e

considerando que os pátios disponibilizados à 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Muriaé/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;

considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;

considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias,

considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Muriaé/MG, contida no ofício nº 054/2016/DAT/4ºDRPC, de 11/08/2016;

Resolve:
Art. 1º Instituir Comissão Especial de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Muriaé, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Alessandro Amaro da Matta, masp. 667.813-0 e composta pelos membros: Arthur David Bousada Fraga, masp. 1.111.552-4, Aline Silveira Rodrigues Feler Guimarães, masp. 668.111-8, Cristiano Magno Cruz de Paula, masp. 668.078-9, Rômulo Rodrigues Coelho Delfino Souza, masp. 1.111.991-4 e André Luiz de Oliveira, masp. 667.894-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 647, de 16 de junho de 2014.

Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora do DETRAN/MG

Portaria nº 847 ,de 29 de agosto de 2016

Institui Comissão Especial de Leilão de Veículos da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Teófilo Otoni, do 15º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.

A Diretora do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran/MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e

considerando que os pátios disponibilizados à 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Teófilo Otoni/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;

considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;

considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias,

considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Teófilo Otoni/MG, contida no ofício nº 2107. Gab/2016, de 11/08/2016;

Resolve:
Art. 1º Instituir Comissão Especial de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Teófilo Otoni, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Washington Souza Filho, masp. 1.145.157-2 e composta pelos membros: Fabio Rodrigues Mendes Junior, masp. 667.735-5, Cristiano Jose Reis de Araújo, masp. 386.341-2 e Gilmar Lanes dos Santos, masp. 370.194-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 648, de 23 de junho de 2015.

Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora do DETRAN/MG

Portaria nº 848 ,de 29 de agosto de 2016

Institui Comissão Especial de Leilão de Veículos da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Poços de Caldas, do 18º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.

A Diretora do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran/MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e

considerando que os pátios disponibilizados à 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Poços de Caldas/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;

considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;

considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias,

considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Poços de Caldas/MG, contida no ofício nº 454/2016/1ºDRPC/18ºDPC, de 22/08/16;

Resolve:
Art. 1º Instituir Comissão Especial de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Poços de Caldas, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Jose Armando Ferraz, masp. 1.060.832-1 e composta pelos membros: João Paulo de Oliveira, masp. 1.317.966-8 e Nilton Marcos Gaspar, masp. 1.351.724-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 500, de 16 de abril de 2015.

Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora do DETRAN/MG

Portaria N. 849, de 29 de agosto de 2016

A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, e;

Considerando a previsão legal contida no art. 2º da Resolução nº 7.535, de 5 de julho de 2013;

Considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Poços de Caldas/MG, contida no ofício nº 450/2016/1ºDRPC/18º DEPPC, de 19/08/16;

Resolve:
Art. 1º Dispensar da função de leiloeiro administrativo a servidora Eugenia Valkiria Assumpção, masp. 386.171-3.

Art. 2º Designar para a função de leiloeiro administrativo o servidor Nilton Marcos Gaspar, masp. 1.351.724-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora do DETRAN/MG

Portaria Nº. 850, de 29 de agosto de 2016

A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;

Considerando a solicitação firmada pelo Chefe da Seção de Auditoria e Fiscalização - SAF, contida no ofício nº. 850/2016/SAF/DH/DETRAN/MG, de 25/08/2016.

Resolve:
Art. 1º. Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte o servidor Henrique Carvalho Miranda, masp. 1.237.919-7.

Art. 2º. Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte o servidor Alessandro Carlos Rodrigues de Almeida Santa Gema, masp. 1.188.217-2.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora do DETRAN/MG

Portaria Nº 851, de 5 de setembro de 2016

A Diretora Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no item 7 do Regulamento da premiação Motorista e Motociclista Padrão de Minas Gerais de 2016, aprovado pelas Portarias de nº 763 de 21 de julho de 2016 e de nº 839 de 24 de agosto de 2016,

Resolve:
Art. 1º Instituir a Comissão Julgadora da premiação Motorista e Motociclista Padrão de Minas Gerais de 2016, com a competência de selecionar, de acordo com os critérios de caráter classificatório estabelecidos em Regulamento específico, os melhores profissionais das diversas categorias e espécies de veículos automotores inscritos no certame.

§ 1º A Comissão Julgadora deliberará com a presença do Presidente e a maioria de seus membros, cabendo-lhe, ocorrendo empate, proferir o voto de desempate.

§ 2º Dos trabalhos será lavrada ata, que será assinada por todos os membros da Comissão.

Art. 2º A Comissão Julgadora será composta dos seguintes membros representantes do:
I – Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN-MG: Luane de Souza Marçal - Coordenação de Educação de Trânsito, como presidente da comissão e Sandra Maria Michalick como secretária da comissão;

II – Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem - TRANSCON: Kátia Isabel Silva Braga;

III - Batalhão de Polícia de Trânsito – BPTRAN: 2º Sargento PM Márcio Roberto Pereira;

IV - Câmara Setorial CDL BH DUAS RODAS MOTO: Milton Furtado;

V – Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG: 1º Sargento PM Paulo César dos Santos;

VI – Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER-MG: Rosely Fantoni;

VII – Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte – BHTRANS: Robson Alves da Silva;

VIII – Federação das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado de Minas Gerais – FETRAM: Luciana Celi Chagas Rezende;

IX – Federação das Empresas de Transporte de Cargas do Estado de Minas Gerais – FETCEMG e Conselho Regional de MG: Vanessa Figueiredo Borges;

X – OBSERVATORIO Nacional de Segurança Viária: Roberta Torres;

XI – Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Belo Horizonte – SETRABH: Eliane Zanforlin;

XII – Sindicato Intermunicipal dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários, Taxistas e Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens de Minas Gerais – SINCAVIR MG: Ricardo Luiz Faedda;

XIII – Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado de Minas Gerais – SINDPAS: Pedro Renato Vieira Pinto;

XIV – Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros Metropolitanos – SINTRAM: Mariana Campelo Chaves;

XV – Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas do Estado de Minas Gerais – SETCEMG: Renato dos Santos Marques;

XVI – Sindicato dos Corretores e Empresas Corretoras de Seguro e Resseguro, Capitalização, Previdência Complementar Privada e Saúde no Estado de Minas Gerais – SINCOR MG: Daniel Rezende;

XVII – Sindicato dos Proprietários de CFC de MG: Claudia Luciene dos Santos Mascarenhas;

XVIII – Sindicato dos Transportadores de Escolas da Região Metropolitana de Belo Horizonte – SINTESC: Hélcio Edgard Caçalon Riquetti.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora do DETRAN/MG

Portaria Nº. 852, de 5 de setembro de 2016

A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da Estrutura Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do C.T.B. e o ART. 2º do Decreto nº 44.917 de 2008 e

Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº 44.917/2008, devidamente atestado pela assinatura no Termo de Aprovação pelo Chefe da Divisão De Controle De Ciretrans DETRAN/MG;

Resolve:
Art.1º Credenciar a Empresa: Kraft Placas para Veículos Ltda – ME, inscrita no CNPJ, sob o nº. 24.259.261/0001-99, com sede na Rua Izael Dias Santos, nº 255 - Bairro Diamante (Barreiro), CEP: 30.660.311, na cidade de Belo Horizonte/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da Delegacia Regional de Polícia Civil de Belo Horizonte/MG.

Art.2º O credenciamento tem por objeto:
I – atividades de fabricação e comercialização de placas e tarjetas de identificação de veículos.

Art.3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 44.917/2008 e Legislação de Trânsito pertinente.

Art.4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora do DETRAN/MG

Portaria Nº. 853, de 5 de setembro de 2016

A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da Estrutura Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do C.T.B. e o ART. 2º do Decreto nº 44.917 de 2008 e

Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº 44.917/2008, devidamente atestado pela assinatura no Termo de Aprovação pelo Chefe da Divisão De Controle De Ciretrans DETRAN/MG;

Resolve:
Art.1º Credenciar a Empresa: Maranata Comércio De Placas Eireli - ME, inscrita no CNPJ, sob o nº. 11.495.780/0002-95, com sede na Av. Dom Pedro II, nº 1724 - Bairro: Bonfim, CEP: 31.210-442, Município de Belo Horizonte/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da Delegacia Regional de Polícia Civil de Belo Horizonte/MG.

Art.2º O credenciamento tem por objeto:
I – atividades de fabricação e comercialização de placas e tarjetas de identificação de veículos.

Art.3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 44.917/2008 e Legislação de Trânsito pertinente.

Art.4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora do DETRAN/MG

Portaria Nº. 854, de 5 de setembro de 2016

A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da Estrutura Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do C.T.B. e o ART. 2º do Decreto nº 44.917 de 2008 e

Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº 44.917/2008, devidamente atestado pela assinatura no Termo de Aprovação pelo Chefe da Divisão De Controle De Ciretrans DETRAN/MG;

Resolve:
Art.1º Credenciar a Empresa: Plasloc Placas E Tarjetas Ltda, inscrita no CNPJ, sob o nº. 24.310.413/0001-30, com sede na RUA CASSIA, nº. 140, Bairro Prado, na cidade de Belo Horizonte, CEP 30.411-140, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da Delegacia Regional de Polícia Civil de Belo Horizonte/MG.

Art.2º O credenciamento tem por objeto:
I – atividades de fabricação e comercialização de placas e tarjetas de identificação de veículos.

Art.3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 44.917/2008 e Legislação de Trânsito pertinente.

Art.4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora do DETRAN/MG

Portaria Nº. 854, de 5 de setembro de 2016

A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da Estrutura Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do C.T.B. e o ART. 2º do Decreto nº 44.917 de 2008 e

Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº 44.917/2008, devidamente atestado pela assinatura no Termo de Aprovação pelo Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans Detran/MG;

Resolve:
Art. 1º Credenciar a Empresa: Plasloc Placas E Tarjetas Ltda, inscrita no CNPJ, sob o nº. 24.310.413/0001-30, com sede na RUA CASSIA, nº. 140, Bairro Prado, na cidade de Belo Horizonte, CEP 30.411-140, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da Delegacia Regional de Polícia Civil de Belo Horizonte/MG.

Art.2º O credenciamento tem por objeto:
I – atividades de fabricação e comercialização de placas e tarjetas de identificação de veículos.

Art.3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 44.917/2008 e Legislação de Trânsito pertinente.

Art.4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora do DETRAN/MG

Portaria Nº. 855, de 5 de setembro de 2016

A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da Estrutura Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do